



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

**Edital Nº 03/2019 do Comitê de Gestão de Programas
Institucionais (CGPrits)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio do Comitê de Gestão de Programas Institucionais (CGPrits) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas e de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa, Ensino e Extensão – PEEEx, a serem submetidas por docentes da Instituição.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção dos projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão, oriundos das Unidades Acadêmicas/Campi, a serem solicitados por docentes, em conformidade aos Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPCs), que fomentem ações para o fortalecimento do ensino de graduação, de pesquisa e extensão, a favor de discentes na construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas. Este edital atende às demandas institucionais de consolidação dos objetivos-fim estruturantes da universidade, promovendo o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores no Ensino.

1.2. O PEEEx visa a concessão de auxílio financeiro, para execução de projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão e bolsas aos discentes para o desenvolvimento das propostas aprovadas e classificadas conforme as normas descritas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Edital tem por objetivo fomentar as ações de projetos integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão.

2.2. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido nas resoluções normativas vigentes na Universidade.

2.3. O Edital disponibilizará o valor de R\$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), oriundos do custeio da universidade a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital, seguindo a distribuição abaixo:

2.4. Serão selecionadas 25 (vinte e cinco) propostas, contemplando as Unidades Acadêmicas e Campi, distribuídas conforme tabela abaixo:

Unidades Acadêmicas	Número de Projetos
ICED	5
IEG	4
ICS	3
IBEF	3
ICTA	2
ISCO	2
Campus de Alenquer	1
Campus de Juruti	1
Campus de Monte Alegre	1
Campus de Itaituba	1
Campus de Óbidos	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

Campus de Oriximiná	1
Total de Projetos	25

2.5. Cada proposta contemplada irá receber 8 bolsistas PEEEx-EM e 4 bolsistas PEEEx-graduação

2.6. Cada proposta contemplada irá receber um auxílio financeiro de R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) para manutenção das atividades do projeto. Esse auxílio deverá ser exclusivamente utilizado para este fim.

2.7. A proposta contemplada que prever participação de alunos de Mestrado em seu grupo, poderá contar, adicionalmente, com 2 bolsas, caso disponíveis.

2.7.1 No caso de bolsas de mestrado, os procedimentos de seleção dos bolsistas e dos professores orientadores seguirão critérios específicos, descritos em edital próprio.

2.8. A prestação de contas deverá obrigatoriamente ocorrer ao final da execução do projeto e deverá seguir as orientações contidas no ANEXO VI.

2.9. Para efeito de elegibilidade neste edital serão considerados os grupos integrados de pesquisa, ensino e extensão. Somente será aceito 1 (um) coordenador por proposta enviada, conforme ANEXO II.

2.10. Cada grupo integrado deverá ser composto por no mínimo 3 docentes vinculados a um curso de graduação. As atividades que cada colaborador deverá desempenhar no projeto deverão ser descritas no PLANO DE TRABALHO (ANEXO II).

2.11. O docente contemplado com as 4 (quatro) bolsas no Edital Conjunto 001/2019, não poderá concorrer a este edital PEEEX.

3. DOS OBJETIVOS DO PEEEX

3.1. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

3.2. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;

3.3. Estimular os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e que viabilizem a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, contribuindo de forma plena para a inclusão social.

3.4. Viabilizar a participação dos discentes no processo de interação entre a Universidade e a sociedade por meio de atividades acadêmicas que contribuam para seu protagonismo, sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania.

4. REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE DOCENTE

4.1. Ser docente do quadro permanente da Ufopa, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com ou sem dedicação exclusiva, desde que não esteja em exercício de função gratificada na Procce, Proen, Proppit ou Proges.

4.2. Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição no período de submissão ou até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução N° 132, de 13/12/2015 do Consun/Ufopa).

4.3. Não ter pendências com relação a relatórios finais 2018 e parciais 2019 junto a Proppit, Procce ou Proen.

4.4. Possuir currículo *Lattes* atualizado, até julho de 2019, inclusos todos os participantes do projeto.

4.5. O coordenador deverá junto aos participantes do GRUPO INTEGRADO preencher o Anexo I (Ficha de Inscrição), para a criação do grupo, com todos os dados solicitados, conforme a descrição no Anexo III (Termo de compromisso).

4.6. Serão formados grupos integrados de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

objetivo do edital, compostos por no mínimo 3 docentes. Técnicos poderão compor o grupo, sendo que o coordenador do grupo deverá ser um docente.

4.7. Colaboradores externos poderão participar em quantidade não superior a 50% do total da composição do grupo integrado.

5. DA PROPOSTA E SUBMISSÃO

5.1. Serão consideradas elegíveis propostas que contemplem atividades para o Ensino, Pesquisa e Extensão com articulada indissociabilidade.

5.2. Consideram-se atividades de Ensino, as propostas caracterizadas por projetos de ensino como monitoria de disciplina, monitoria de laboratórios de ensino, monitoria para acompanhamento pedagógico, produção de material didático, ações de iniciação à docência, dentre outros enquadrados de natureza de ensino.

5.3. Consideram-se atividades de Pesquisa, estudos baseados no rigor do método científico, na formulação e teste de hipótese, bem como, certificação de evidências junto àquelas ratificadas na literatura pela comunidade científica.

5.4. Consideram-se atividades de Extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, observando as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018), nas Áreas Temáticas:

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho

5.5. A proposta do Grupo integrado deverá seguir os seguintes critérios:

a. Ter natureza acadêmica:

- I. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela condução do conhecimento científico à integração de ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do discente e sua socialização em benefício da sociedade;
- II. Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos que se complementem e resultem em ações interprofissionais e/ou interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que as lastreiem e as viabilizem como objetos comuns;
- III. Geração de produtos ou processos, tais como apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicações, monografias, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa, entre outros.

b. Apresentar relação com a sociedade e ter relevância social:

- I. Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- II. Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

- III. Contribuição, direta ou indireta, na formulação, implementação e/ou acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- IV. A proposta deve ser apreciada pelo NDE do curso, que emitirá um parecer (Anexo IV) aprovando a adequabilidade da proposta em relação ao PPC;
- 5.6. O coordenador deverá anexar o Plano de Trabalho do Projeto integrado, (Anexo II), conforme as orientações do item 6, deste edital.
- 5.7. O cronograma de execução dos planos de trabalho não poderá exceder 16 (dezoito) meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de agosto de 2019 a dezembro de 2019.
- 5.8. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nos objetivos e requisitos contidos neste Edital, sendo indeferidas na etapa de homologação.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS DOS DOCENTES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas **somente** via Sistema Acadêmico de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – Saape (www.ufopa.edu.br/saape), conforme o cronograma definido no item 15 deste edital.
- 6.2. A proposta cadastrada deverá atender as descrições do item 5 e estar de acordo com as normas e objetivos deste edital.
- 6.3. No ato da inscrição deverá ser anexado no Saape:
 - a) Ficha de Inscrição do Grupo Integrado (Anexo I);
 - b) Projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão e os planos de trabalho (Anexo II)
 - c) Termo de Compromisso assinado por todos os participantes da proposta (Anexo III),
 - d) Parecer do NDE (Anexo IV)
- 6.4. A submissão do projeto, quando necessário, junto a CEUA, CEP, Sisbio e SISGEN é de responsabilidade do grupo integrador.
- 6.5. Não serão aceitas as assinaturas digitalizadas nos termos de compromisso e demais documentos.
- 6.6. Cada proposta deverá prever um plano de trabalho individual para 4 (quatro) bolsistas PEEEx-graduação, cujos candidatos deverão ser alunos com matrícula vigente em cursos regulares da Ufopa até a data do final da vigência da bolsa e 8 (oito) bolsistas PEEEx-Ensino Médio, cujos alunos deverão estar regularmente matriculados em sua escola de origem até o final da vigência da bolsa.
- 6.7. A proposta contemplada que prever participação de alunos de Mestrado em seu grupo, poderá contar, adicionalmente, com 2 bolsas, caso disponíveis.
- 6.8. No caso de bolsas de mestrado, os procedimentos de seleção dos bolsistas e dos professores orientadores seguirão critérios específicos, descritos em edital próprio.
- 6.9. A proposta deverá ser submetida somente pelo docente proponente, em arquivo editável, preferencialmente em formato doc. e/ou docx.
- 6.10. As propostas incompletas ou submetidas fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital, serão desclassificadas na etapa de homologação das inscrições.
- 6.11. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, e após o prazo final de recebimento estabelecido no item 15 deste Edital.

7. DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ GESTOR DE PROGRAMA INSTITUCIONAL

- 7.1. O Comitê Gestor de Programas Institucionais está instituído por Portaria emitida pela Reitoria, com participação de membros das Pró-Reitorias da Universidade.
- 7.2. A Portaria nº 136/Gr/Ufopa, de 21 de Março de 2019, consta, em anexo, do presente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

Edital.

7.3. O Comitê terá como atribuições:

- I. Gerenciar os programas institucionais da Universidade;
- II. Executar os planos relativos às demandas de sistemas.

8. DA COMPETÊNCIA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas, sendo a primeira etapa a homologação da inscrição, conferência das documentações e informações solicitadas, a serem avaliadas pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits) e na segunda etapa haverá a análise do mérito da proposta, por Avaliadores *Ad hoc* externos a Ufopa.

8.2. Os projetos integrados serão selecionados a partir das seguintes etapas:

8.2.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório, se dará com base na análise nas informações e documentações e da adequabilidade do projeto a normativa do edital PEEEx, seguindo todos os critérios descritos nos itens 5 e 6 deste edital.

8.2.2. Etapa 2 – Análise do Mérito do Projeto: de caráter eliminatório, se dará com base na análise técnica, que abrangerá o tema do projeto, seus objetivos, prazos e exequibilidade conforme as regras descritas neste edital.

8.3. Os Avaliadores *Ad hoc* internos e/ou externos procederão à análise e o julgamento das propostas.

8.4. A comissão de Avaliadores *Ad hoc* será composta por professores Doutores efetivos de Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior nas respectivas áreas de avaliação, conforme a tabela CNPq, no qual os projetos deverão estar cadastrados.

8.5. Os Avaliadores *Ad hoc* serão selecionados pelo Comitê CGPRITS, através das áreas temáticas

8.6. Cada proposta de plano de trabalho será apreciada por dois avaliadores, e a média aritmética simples das duas avaliações será considerada para a nota final da proposta.

8.7. Os Avaliadores *Ad hoc* poderão sugerir adequações no plano de trabalho proposto, mediante parecer justificado, o que não implicará na obrigatoriedade de alteração do plano de trabalho pelo proponente.

8.8. Quando ocorrer diferença maior que 30 (trinta) pontos entre as notas dos avaliadores, a proposta será encaminhada a um terceiro avaliador, e a nota final da proposta será calculada pela média aritmética simples das duas avaliações com menores diferenças de notas entre si.

8.9. As propostas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo V, neste edital (anexo de pontuação).

9. DA APROVAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A aprovação e classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente da média da nota final realizada pelos Avaliadores *Ad hoc*, conforme a descrição no item 8 deste edital.

9.2. Em caso de empate na nota final da proposta serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida

1. Maior nota no quesito “Proposição de atividades voltadas para apoio pedagógico de melhorias dos cursos de graduação, ampliando a abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão;

2. Maior nota no quesito “Justificativa/Relevância da proposta para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.”;

3. Maior idade do coordenador.

9.3. Serão desclassificadas pelo CGPrits:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

- 9.3.1 propostas que não apresentem objetivos e procedimentos metodológicos adequados aos objetivos deste Edital;
 - 9.3.2 propostas que não atenderem ao previsto nos itens 4, 5 e 6 deste edital;
 - 9.3.3 propostas com objetivos e resultados esperados idênticos a outras submetidas no âmbito deste edital.
 - 9.3.4 Propostas incompletas ou com ausência de informações.
- 9.4.** O resultado preliminar será submetido à apreciação do CGPrits.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico através do email cgprits@ufopa.edu.br, com o assunto “Recurso ao Edital nº 03/2019”, conforme período informado no item 15 deste edital.
- 10.2.** Os recursos somente poderão ser encaminhados pelos coordenadores do projeto.
- 10.3.** Recursos interpostos sobre o resultado preliminar serão apreciados pelo CGPrits.
- 10.4.** A resposta da interposição do recurso deverá ser encaminhada para o mesmo e-mail, com o assunto: “Resposta ao Recurso Edital PEEEX 03/2019”.

11. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS

- 11.1.** A análise, julgamento e classificação dos discentes bolsistas deverá ser organizada pelo Coordenador da Proposta Aprovada, em Edital próprio (Edital de seleção de bolsistas) para fins de publicidade e transparência dos atos.
- 11.2.** Os docentes com projetos aprovados devem dar publicidade ao processo de seleção dos bolsistas e devem realizar a seleção dos discentes, no prazo estabelecido no Edital nº03/22019, caso contrário perderão a concessão da bolsa.
- 11.3.** Os membros do Comitê (CGPrits) e comissão de docentes avaliadores dos discentes bolsistas devem obrigatoriamente observar as normativas contidas na Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

- I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;
- III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstenendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

12. BOLSAS

- 12.1.** O PEEEx tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 100 Bolsas PEEEx-graduação, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alunos de graduação e 200 bolsas PEEEX-Ensino Médio para alunos de escolas públicas com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a serem concedidas aos aprovados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

em Edital de Seleção de Bolsistas, tendo como período de atividade 01/10 a 31/12/2019.

12.2. Os requisitos básicos, critérios de seleção, implementação, cadastro, exercício, vedações e penalidades, acompanhamento, avaliação das atividades e a implementação de bolsas aos discentes serão descritas no Edital de Seleção de Bolsistas, conforme previsto no item 15 Cronograma, deste certame.

12.3. O quantitativo e a modalidade de bolsas serão distribuídos respeitando-se as Políticas de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como as legislações federais pertinentes e será publicado em Edital de Seleção de Bolsistas (edital próprio) conforme previsto neste Edital, no item 15 Cronograma.

12.4. O perfil de discentes para opção entre as modalidades deverá seguir os critérios estabelecidos em Edital de Seleção de Bolsistas.

12.5. Para ser contemplado com a bolsa PEEEx-graduação, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa,
- b) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- c) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Bolsa Permanência/Mec;
- f) não estar cursando o primeiro e/ou o último semestre do curso de graduação;
- g) Em se tratando de substituição de bolsistas, para a implementação da bolsa ao estudante substituto, será permitido que este esteja cursando o penúltimo ou último semestre do curso de graduação, desde que o período restante para conclusão do curso seja igual ou superior a 30/09/2019.
- h) ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;
- i) não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios, ano de 2018;
- j) enquadrar-se nos critérios de acordo com a modalidade de bolsa pretendida, conforme será previsto no Edital de Seleção de Bolsistas.

12.6. O Comitê CGPrits se responsabilizará por consultar junto às Pró-reitorias responsáveis o atendimento ao requisito estabelecido.

12.7. No caso de bolsas de mestrado, se houver, estas deverão seguir critérios específicos em Edital próprio, a ser divulgado.

13. DO COMPROMISSO DO DOCENTE ORIENTADOR

13.1. Os docentes colaboradores do Grupo Integrado poderão ser os orientadores dos Planos de Trabalho aprovados no âmbito deste Edital e deverão comprometer-se a:

- a) Responsabilizar-se pela seleção do bolsista, verificando se este atende aos requisitos deste Edital, observando-se o item 12;
- a) apresentar o plano de trabalho aprovado no âmbito deste edital ao discente selecionado para executar as atividades do plano;
- b) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de ensino, pesquisa e extensão;
- c) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à sua área de atuação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de ensino, pesquisa e extensão, cujos resultados tiverem a participação efetiva do discente;
- e) comunicar e justificar ao CGPRITS, por meio e-mail (cgprits@ufopa.edu.br), qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista, o qual será apreciada pelo mesmo, que emitirá um parecer quanto à continuidade ou cancelamento da bolsa;
- f) comunicar imediatamente ao CGPRITS, por meio e-mail (cgprits@ufopa.edu.br), o descumprimento, por parte do bolsista, de qualquer dos itens previstos neste edital e no termo de compromisso do bolsista;
- g) comunicar imediatamente ao CGPRITS, por meio de e-mail (cgprits@ufopa.edu.br), o desligamento ou a substituição do bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos,
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo que o descumprimento não justificado adequadamente implicará na impossibilidade de concorrer aos próximos editais de concessão de bolsas do PEEEx dos anos seguintes;
- i) supervisionar a assiduidade do bolsista no cumprimento do termo de compromisso e das atividades do plano de trabalho e garantir a apresentação das folhas de frequência e dos relatórios parcial e final pelo bolsista;
- j) apreciar e assinar as folhas de frequência e os relatórios parcial e final elaborados pelo bolsista durante a execução do plano de trabalho, com assinatura original; na impossibilidade de assinatura das folhas de frequência ou relatórios do bolsista, por motivo de afastamento, o orientador deverá encaminhar um e-mail para cgprits@ufopa.edu.br, justificando a situação e informando a aprovação ou reprovação dos documentos apresentados pelo bolsista;
- k) manter vigente e atualizado o programa ou projeto integrado ao qual o plano de trabalho estiver vinculado, durante todo o período de vigência deste edital, implicando em suspensão e/ou cancelamento da bolsa a não observância deste item;
- l) comunicar ao CGPRITS, por meio de e-mail, o seu afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias e indicar o nome de um docente cadastrado no projeto para a condução das atividades do plano e orientação do bolsista até o seu retorno ou até o término da bolsa;

14. RECURSO COMPLEMENTAR

14.1. Este edital disponibilizará para cada projeto aprovado, além de bolsas, 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) na forma de fomento à pesquisa, ensino e extensão, destinado a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos aprovados, conforme a descrição dos itens no Anexo VI deste edital.

14.2. Os recursos deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio, no caso referente apenas a materiais de consumo.

14.3. O recurso destinado ao projeto será pago exclusivamente ao coordenador do grupo integrador em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será informado aos coordenadores após a aprovação do projeto.

14.4. Os recursos devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é dezembro de 2020.

14.5. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação ao beneficiário.

14.6. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos:

- a. Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia.
- b. Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.
- c. Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital.
- d. Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DA PROPOSTA – PRÉVIA	
ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital – Consulta Pública	09/08/2019
Publicação do Edital	14/08/2019
Período de Impugnação do Edital	14/08 a 15/08/2019
Lançamento e Inscrição das Propostas	16/08 a 01/09/2019
Análise das Inscrições dos Projetos	02/09/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	03/09/2019
Recursos - Inscrições Homologadas	04/09 a 05/09/2019
Divulgação das Inscrições homologadas após Recursos	06/09/2019
Análise das Propostas pelos avaliadores <i>Ad hoc</i>	09/09 a 18/09/2019
Classificação das Propostas pelo CGPRIT	19/09 e 20/09/2019
Resultado Parcial das Propostas	23/09/2019
Recursos - Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	24 e 25/09/2019
Divulgação do Resultado Final	26/09/2019
Reunião com os Docentes Contemplados	27/09/2019
Entrega de Relatório Parcial	Até 31/01/2020
Entrega do Relatório Final (Artigo Científico)	Até 15/01/2021
Entrega da Prestação de contas	Até 30/01/2021

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS – PRÉVIA	
ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital de Bolsistas e voluntários para as Propostas Aprovadas (um dia depois da Reunião com os Docentes Contemplados)	26/09/2019
Período de inscrição dos bolsistas e voluntários	26/09 a 01/10/2019
Recurso das inscrições	02/10/2019 a 03/10/2019
Análise da interposição de recursos. Responsável: professor-orientador com projeto com a bolsa/vaga voluntária	04/10/2019
Resultado dos recursos da seleção dos bolsistas e Resultado Final Responsável: professor-orientador com projeto com a bolsa/vaga voluntária.	04/10/2019
Entrega da documentação pelos discentes selecionados na unidade acadêmica/Campi	07 a 09/10/2019 (somente dias úteis)
Análise da documentação	09 e 10/10/2019
Implementação das Bolsas	14/10/2019
Início das atividades previstas nos Planos de Trabalho	14/10/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

**Edital Nº 03/2019 do Comitê de Gestão de Programas
Institucionais (CGPrits)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO GRUPO INTEGRADO

Título do Projeto Integrado:
Nome do (a) coordenador(a) da proposta:
Áreas de atuação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:
Principais objetivos do projeto vinculado ao grupo:

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ANEXO II – PROJETO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
E PLANO DE TRABALHO

INFORMAÇÕES DO PROJETO INTEGRADO	
Título do Projeto	
Período de execução do Projeto	
INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO	
Título do Plano de trabalho	
Linhas Temáticas de cada área (ensino, pesquisa e extensão)	
Público-alvo:	
Resumo dos Planos de Trabalhos: <i>1. Listar aqui os títulos dos planos de trabalho correspondentes aos auxílios pretendidos para os alunos que compõem a pirâmide acadêmica do PAI (1 orientador, 1 co-orientador (pode ser o aluno bolsista de mestrado), 2 monitores de graduação, 4 alunos PEEEx-Ensino Médio) derivada do projeto de pesquisa gerador, onde cada plano soma nos objetivos do plano imediatamente superior.</i> <i>2 Planos de trabalho dos alunos de mestrado (co-orientador):</i> <i>2 Planos de trabalho dos alunos de graduação (monitor):</i> <i>4 Planos de trabalho dos alunos de IC-EM</i> <i>2. Apresentar plano estratégico de abordagem didático-pedagógica a partir do projeto de pesquisa gerador, orientada pela matriz curricular do curso de graduação e pelos parâmetros curriculares do ensino médio, este último, no caso de opção por extensão (Educação).</i>	
Palavras-chave:	
Introdução e Justificativa:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Objetivos:

ATENÇÃO: Nos objetivos dos planos deve ser apresentada com clareza a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão.

Resultados esperados passivos de integração no PEEEX:

Monitoramento e avaliação das ações:

Informar como se dará a avaliação da ação, tanto por parte da equipe do projeto quanto por parte da comunidade atendida

Vinculação da inovação pretendida a atividade curricular:

() Patente () Registro () Processo () Método () Software () Cultivar

Contribuição do conhecimento a ser gerado em números para a matéria curricular vinculada:

___ aulas de laboratório; ___ aulas de campo; ___ seminários; ___ rodas de conversa; ___ vídeo aulas; ___ trabalhos em grupo; ___ gincanas; ___ eventos difusivos;

___ ação comunitária; ___ feiras de ciências; ___ oficinas; ___ minicursos; ___ treinamentos;

___ estágios voluntários; ___ reuniões comunitárias; ___ ações inovadoras (especificar)

Inovação 1: Aplicação:

Inovação 2: Aplicação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

Cronograma mensal de atividades:

Meses/ Atividades	2019			2020								
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

MINUTA - PEEK



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter pleno conhecimento da proposta submetida em nome do projeto integrado _____
_____, do qual faço parte, concordando com as regras dispostas no edital e dando anuência de minha participação como membro colaborador do grupo, seja considerada na avaliação.

Nome do colaborador	Assinatura

Declaro ser responsável pela submissão da proposta, utilização dos recursos e entrega do relatório final de acordo com as normas dispostas no edital.

Santarém, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Coordenador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA**

**ANEXO IV – PARECER DO Núcleo Docente Estruturante aprovando a execução
do projeto e sua adequabilidade ao PPC do curso**

Parecer NDE – Ata da reunião em XX de XX e 20109

No dia xx de xx de 2019, ocorreu na Coordenação do Curso de ____, a reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso de _____. Estavam presentes os membros docentes do NDE:

_____. Na ocasião, foi apresentado o projeto _____, do profs. _____, que irão submeter o mesmo junto ao Edital 00422019 do PEEEx. Os professores presentes avaliaram a proposta apresentada e concordam que a mesma apresenta vinculação ao Projeto Pedagógico do Curso de _____.

Assinaturas dos Participantes:

MINUTA - PEEEx



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ANEXO V – TABELA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – AD HOC

Crítérios	Descritores de Avaliação do Item	Pontuação Máxima
Reestruturação teórico-prática de componente curricular previsto no PPC (Pontuação: 0 a 2,0)	A proposta visa a reestruturação teórico prática de componente (s) curricular (es) previsto (s) no PPC de modo claro e consistente	2,0
	A proposta apresenta parcialmente como se dará a reestruturação teórico prática de componente (s) curricular (es) previsto (s) no PPC	1,0
	A proposta não apresenta, ou apresenta de maneira insuficiente, como se dará a reestruturação teórico prática de componente (s) curricular (es) previsto no PPC (s).	0
Proposição de atividades voltadas para apoio pedagógico de melhorias dos cursos de graduação, ampliando a abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão (Pontuação: 0 a 2,0).	A proposta metodológica é inovadora para a área e evidencia condições de ampliação da abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.	2,0
	A proposta é inovadora, mas articula de modo superficial para a efetiva abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.	1,0
	A proposta não é inovadora e não evidencia, ou evidencia de modo superficial, a abrangência de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.	0
Pertinência entre a justificativa e os objetivos das ações integradas de ensino, pesquisa e extensão e a metodologia pretendida, observando-se sua adequação aos propósitos deste Edital (Pontuação: 0 a 2,0)	A proposta está adequada aos objetivos Edital.	2,0
	A proposta está parcialmente adequada aos objetivos do Edital	1,0
	A proposta não está adequada aos objetivos do Edital	0
Justificativa/Relevância da proposta para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada. (Pontuação: 0 a 2,0)	A proposta apresenta justificativa consistente de sua contribuição/relevância para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.	2,0
	A proposta apresenta parcialmente a contribuição para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.	1,0
	A proposta não justifica a sua contribuição/relevância para o ensino de graduação, pesquisa e extensão de maneira integrada.	0
Pertinência das ações a serem realizadas pelos bolsistas aos aspectos especificados no plano de atividades, e sua articulação e exequibilidade com o Cronograma apresentado para o projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão e resultados esperados (Pontuação: 0 a 1,0)	A proposta apresenta articulação e coerência entre as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho. A proposta é exequível dentro do prazo previsto e os resultados esperados alinham-se às ações integradas entre o ensino de graduação, pesquisa e extensão.	1,0
	A proposta não articula ou apresenta incoerências entre as ações a serem realizadas pelos bolsistas e os objetivos do plano de trabalho. A proposta não é exequível e os resultados esperados não atendem aos objetivos do Edital.	0
Relevância do(s) plano(s) de trabalho (s) e perfil da produção científico-acadêmica do Grupo Integrado. (Pontuação: 0 a 1,0)	O(s) plano(s) de trabalho (s) e o perfil da produção científico-acadêmica do Grupo Integrado estão condizentes com a proposta apresentada.	1,0
	O(s) plano(s) de trabalho (s) e perfil da produção científico-acadêmica do Grupo Integrado não estão condizentes com a proposta apresentada.	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ANEXO VI – RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

RELAÇÃO DE ITENS FINANCIÁVEIS		
Item	Descrição dos Itens	Detalhamento
01	Aquisição de utensílios, acessórios, componentes ou softwares destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	É necessário a apresentação de pesquisa de preço de cada item adquirido. A cotação dos itens não pode ultrapassar 50% do valor entre si e o item escolhido deve ser obrigatoriamente o de menor preço.
02	Reagentes e material de laboratório em geral;	É necessário a apresentação de pesquisa de preço de cada item adquirido. A cotação dos itens não pode ultrapassar 50% do valor entre si e o item escolhido deve ser obrigatoriamente o de menor preço.
03	Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica (com emissão de nota fiscal)	É necessário a apresentação de pesquisa de preço de cada item adquirido. A cotação dos itens não pode ultrapassar 50% do valor entre si e o item escolhido deve ser obrigatoriamente o de menor preço.
04	Despesas gerais com atividades de campo e laboratório ou relacionados a atividades de extensão.	É necessário a apresentação de pesquisa de preço de cada item adquirido. A cotação dos itens não pode ultrapassar 50% do valor entre si e o item escolhido deve ser obrigatoriamente o de menor preço.
05	Recibos não serão aceitos para fins de comprovação de qualquer serviço, sendo obrigatória a apresentação de nota fiscal	No caso de serviços de pessoa física, deve ser feito a emissão de nota fiscal, via a prefeitura. O prestador de serviço deve comparecer na Secretaria Municipal de Economia do seu município.

RELAÇÃO DE ITENS NÃO FINANCIÁVEIS	
Item	Descrição dos Itens
01	Aquisição de equipamentos e material permanente (capital);
02	Pagamento à pessoa física, a qualquer título;
03	Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.
04	Pagamentos ou viagens relacionadas à congressos.
05	Pagamentos não relacionados as atividades de ensino, pesquisa e extensão.